



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 255/ 2005.

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal Município de Afrânio/PE, Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a incluir a dotação orçamentária a seguir discriminado:

## **05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

12.361.08.2.131 – Aquisição de Kit Fardamento Escolar p/ Alunos da Rede Municipal de Ensino.

3390.32.00–Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente, correrão por conta da anulação parcial de dotação na seguinte unidade Orçamentária:

## **05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

27.812.04.1.016 – Construção de Ginásio de Esportes

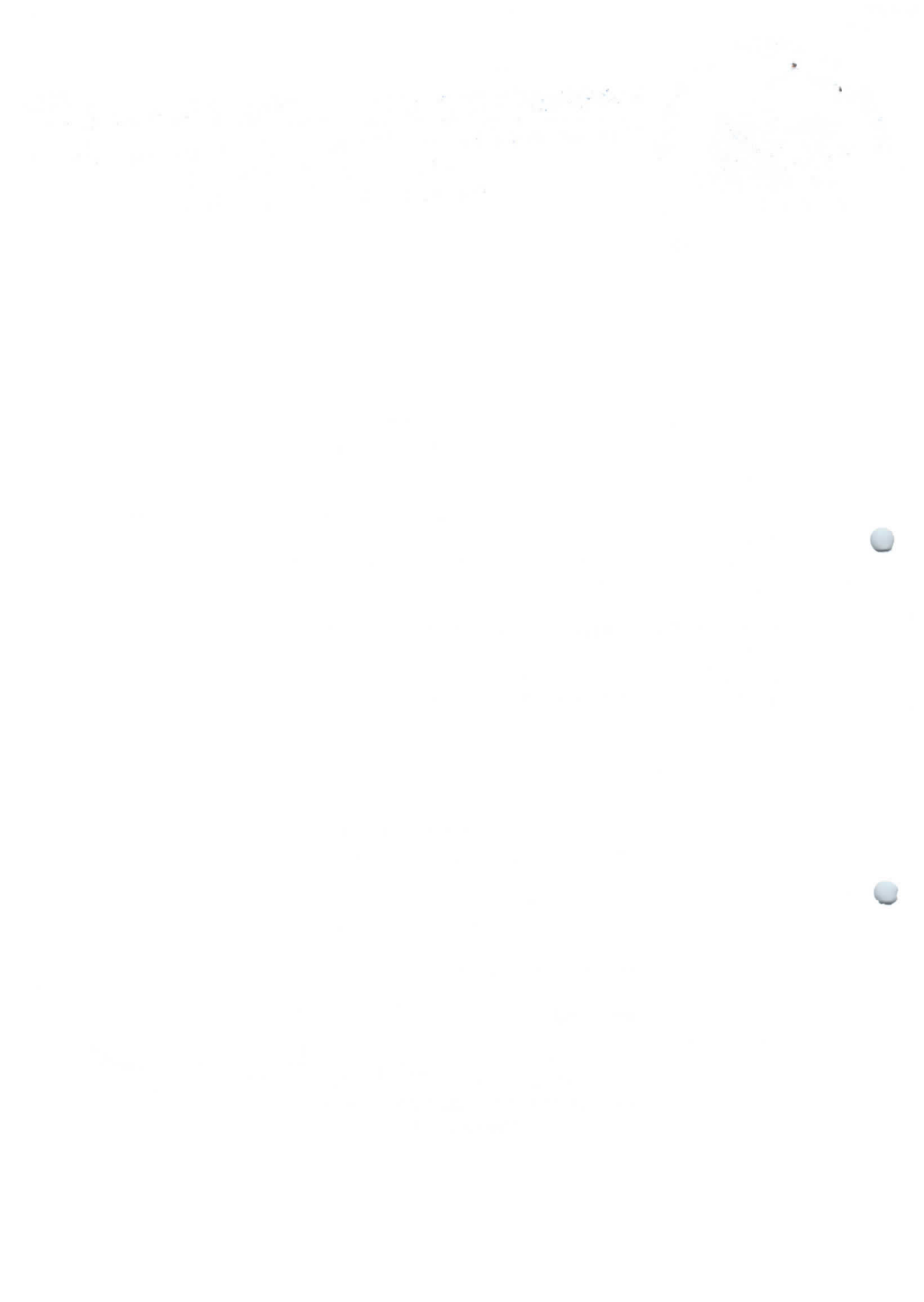
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Afrânio/PE, em 25 de maio de 2005.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito do Município





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

### ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

#### RESOLVE:

I)- **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que "Abre Crédito especial de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil), e dá outras providências". Tombada sob o n.º255/2005, de 25 de maio de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2005.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito

